



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1559/2026

**“Altera a Lei 1.481/2025 para prever
atualização monetária ao auxílio saúde no
âmbito da Câmara Municipal de Santa
Luzia D'Oeste”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.481/2025 com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O valor do auxílio será atualizado anualmente, a partir de 1º de janeiro, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, devendo a Presidência da Câmara publicar, por Portaria, tabela consolidada com os valores atualizados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*. **2-*7 em **08/04/2026 12:54:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1271.6V54.306V.3587.6224, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.469.39D** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1559/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **08/04/2026 - 08:45:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 08E5.2A45.223A.V76V.3427

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000061187

TÍTULO: LEI nº1559/2026 ATUALIZAÇÃO MONETARIA AUXILIO SAUDE CAMARA

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 08/04/2026

HORA: 12:59:55

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 08/04/2026

HORA: 13:01:00

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"Altera a Lei 1.481/2025 para prever atualização monetária ao auxílio saúde no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste"

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.481/2025 com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O valor do auxílio será atualizado anualmente, a partir de 1º de janeiro, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, devendo a Presidência da Câmara publicar, por Portaria, tabela consolidada com os valores atualizados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal